Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 28 de Setembro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2196

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CARMO DO RIO VERDE

FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 018/2020

A Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 de outubro de 2020**, à partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO (Pregão Presencial) tipo menor preço por item, com vistas à aquisição de 01 (um) veículo van ambulância tipo A, nova, zero km, ano/modelo 2020, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carmo do Rio Verde - GO, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração, situado na Praça Alfredo Nasser, S/n.º, Centro, Carmo do Rio Verde – GO, fone (0xx62) 3337-6946, no horário de expediente.

Carmo do Rio Verde - GO, 25 de setembro de 2020.

ANDRÉ LUIS AZEVEDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriel José Pereira
Código Identificador:02695C18

PODER EXECUTVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 017/2020

A Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde/Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 de outubro de 2020**, à partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO (Pregão Presencial) tipo menor preço por item, com vistas à aquisição do restante do mobiliário do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Dona Olivia Gomes, de acordo com as normas estabelecidas pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 10.520/02, Lei n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração, situado na Praça Alfredo Nasser, s/n.º, Setor Centro, Carmo do Rio Verde – Go., fone (0xx62) 3337-6946, no horário de expediente ou pelo site: www.carmodorioverde.go.gov.br.

Carmo do Rio Verde - GO, 25 de setembro de 2020.

ANDRÉ LUIS AZEVEDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriel José Pereira
Código Identificador:5A4A1396

PODER EXECUTVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.° 004/2020

A Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15 de outubro de 2020**, às **08:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, licitação na modalidade Tomada de Preço - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço, objetivando a execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) com capa selante em diversas ruas e avenidas do Distrito de Carmo do Cedro e do Município de Carmo do Rio Verde – GO, em conformidade com as especificações contidas no edital e anexos. Maiores informações poderão ser retiradas no site da Prefeitura através do endereço eletrônico: www.carmodorioverde.go.gov.br e/ou no endereço Praça Alfredo Nasser, S/n.°, Setor Centro, Fone: (0xx62) 3337-6946, no horário de expediente

Carmo do Rio Verde – GO, 25 de setembro de 2020.

ANDRÉ LUIS AZEVEDO DA SILVA
Presidente C.P.L

Publicado por:
Adriel José Pereira
Código Identificador:4B4FC5BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020

PREGÃO ELETRONICO 015/2020

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2020, tipo menor preço, por item** para o registro de preço para aquisição de eletrodomésticos a realizar sessão pública on-line através da plataforma COMPRASNET, no endereço eletrônico www.comprasgovenamentais.gov.br agendada para às **09:00hs** do **dia 09 de outubro de 2020.** O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou no site do ComprasNet, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 25 de setembro de 2020.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:CAA57FBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
NOTIFICAÇÃO Nº. 013/2020/SMF

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público a exclusão do processo administrativo n.º 5228/2020, da Notificação n.º 013/2020/SMF publicada no Diário Municipal de Goiás do dia 25 de Setembro de 2020.

ELOIZA SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:964ACB0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Chamada Pública nº 001/2020, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para complementação da merenda escolar com dispensa de licitação, Lei 11.94, de 16/07/2009, Resolução nº 26/2013 e Resolução nº 04/2015 do FMDE.

ABERTURA: 19 de outubro de 2020 as 09h00min.

Aparecida do Rio Doce-Go, 25 de setembro de 2020.

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:696E0ECA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 51/2020

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente/veiculo de tração mecânica motocicleta em prol do atendimento das finalidades e oferta exclusiva do programa primeira infância/programa criança feliz, deste município de Aragarças/GO, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 51/2020, saindo como vencedor Motobel Motos Belmonte LTDA, com o valor de R$ 17620,00 (dezessete mil seiscentos e vinte reais).

Aragarças, 25 de setembro de 2020.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 02/2019

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:748C8300

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 52/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 09 de outubro de 2020, às 08h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de Ambulância Pick Up alongada simples remoção tipo A, cabine simples – zero km 2020/2021, cor branca, devidamente entregue e emplacada no município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5D903929

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Tomada de Preço 05/2020

O Município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 16 de outubro de 2020, às 08:30min, na modalidade "Tomada de Preço", cujo objeto é Contratação de empresa para reforma e modernização na quadra poliesportiva na praça de esportes Sergimar Correia de Souza, Campo de futebol, campo da Base, Quadra Poliesportiva do jardim das Palmeiras na praça Noesio Barros no Municipio de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presitente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F7225A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
NOTA TÉCNICA Nº 05/2020

Aragarças/GO, 25 de setembro de 2020.

O Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde dispõe dobre orientações quanto à realização de reuniões presenciais, passeatas, comícios ou qualquer outro tipo de aglomeração durante o período eleitoral no Município de Aragarças/GO.
Em virtude da pandemia da COVID-19 e a necessidade do estabelecimento de padrões e protocolos adequados para a realização de reuniões presenciais, passeatas, comícios ou qualquer outro tipo de aglomeração durante o período eleitoral, e:
Considerando que:

A Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

- A Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

O agente causador da doença respiratória conhecida por COVID-19 é um vírus que pertence à família *Coronoviridae*, denominado SARS-

CoV-2 e que até o momento, ainda, não se tem o seu espectro clínico descrito completamente, como o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Não há vacina ou medicamento específico disponível até o momento. O tratamento é de suporte e inespecífico;

As orientações e decisões do Gabinete de Crise COVID 19, instituído pelo Decreto nº 29, de 20 de março de 2020;

A Nota Técnica nº14/2020 – GAB – 03076, editada pela Secretaria de Estado da Saúde Gabinete do Secretário, que dispõe da não realização de reuniões presenciais, passeatas, comícios ou qualquer outro tipo de aglomeração;

- O Parecer GVSPSS – 03108 Nº6/2020, que recomenda a proibição de realização de reunioes presenciais, passeatas, comícios no período eleitoral;

Para à realização de reuniões presenciais, passeatas, comícios ou qualquer outro tipo de aglomeração durante o período eleitoral no Município de Aragarças/GO.

RECOMENDA:

A não realização de reuniões presenciais ou qualquer outro tipo de aglomeração com mais de 10 pessoas e que nao se garanta a distância mínima de 2,0m e o uso de máscara de proteção facial;
A não realização de passeatas;
A realização de comícios no formato “drive-in”, com as pessoas permanecendo exclusivamente dentro dos seus carros;
A realização de carreatas, com protocolos que garantam que as pessoas fiquem exclusivamente de seus veículos.

Secretária Municipal de Saúde

Vigilância Epidemiológica

Vigilância Sanitária

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F73F84F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2020	Nº PROCESSO: 01197/2020
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia solicita a Aquisição de Medicamento, para a Paciente ISABELA SILVA COSTA em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta N° 01/2017, assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência Foi juntada proposta da Empresa, ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ n° 01.200.401/0001-58 valor total de R$ 281,70 (duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos) proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. (X) Contratação de Serviços Autorizada ( ) Contratação não autorizada Aurilândia, 25 de SETEMBRO de 2020. ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:BD61A9E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01665

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01665/2020
PROCESSO: N° 3511/2020
CONTRATADA: JAQUELINE MARQUES CARVALHO.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 400,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4BAD0A07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20200091/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

O Município de Buritinópolis-GO, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público a retificação do edital, que com autorização do Exmo(a). Sra. Prefeita, ocorrerá o adiamento do pregão eletrônico que aconteceria, às 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2020, para o dia 08 de outubro de 2020 as 08:30. na Sala de Licitações, da prefeitura municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCIPIO DE BURITINÓPOLIS - GOIÁS**. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 28 de setembro de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Buritinópolis, 25 de setembro de 2020.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:0537362C

PODER EXECUTIVO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20200094/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

O Município de Buritinópolis-GO, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público

retificação do edital e o adiamento do pregão eletrônico, que com autorização do Exmo(a). Sra. Prefeita, ocorrerá o adiamento do pregão eletrônico que aconteceria, as11:00 do dia 29 de setembro de 2020, para as 14:00 horas do dia 08 de outubro de 2020, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS-GO**. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 28 de setembro de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Buritinópolis, 25 de setembro de 2020.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:63248629

PODER EXECUTIVO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20200095/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

O Município de Buritinópolis-GO, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público a retificação do edital e o adiamento do pregão eletrônico, que com autorização do Exmo(a). Sra. Prefeita, que se realizaria, às 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2020, para o dia 08 de outubro de 2020 as 10:00, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS - GOIÁS**. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 28 de setembro de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Buritinópolis, 25 de setembro de 2020.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:772B2119

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DE GOIAS
DISTRATO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, inscrito junto ao CNPJ sob n°11.726.671/0001-50, com sede na Praça São João Batista, Centro, nesta cidade de Divinópolis de Goiás, representado neste Ato pela sua gestora Sra.ALEANDRA DOS SANTOS SOARES,brasileira, casada inscrita no CPF n° 984.543.071-68 ,residente e domiciliada nesta cidade, simplesmente denominadaCONTRATANTE.E do outro lado aSrª.JOSILENE NOGUEIRA DOS SANTOS QUINTANILHA, brasileira, casada, técnico em enfermagem, portadora do Registro Geral n. 3872622 2° VIA, SPTC/GO, inscrita no CPF (MF) 010.500.201-11e COREN/GO n.º 001.193619residente e domiciliadanaruaAntônio José da Silva Qd.01 Lt.14 S/N Jardim Guanabaraem Divinópolis de Goiás, GoiásCep: 73865-000, doravante denominado simplesmenteCONTRATADA,denominado simplesmente deDISTRATADO(A),anteriormente na qualidade deCONTRATANTE ECONTRATADO(A),no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para desempenhar a função de técnica em enfermagem,consoantefaculdade prevista no mencionado contrato, resolvem fazer o presenteDISTRATOmediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira-O DISTRATANTEresolve nesta data, 23 de junho de 2020, extinguiros direitos e obrigações contratuais contidos no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, distratar, como de fato distratado estão, por este na melhor forma de direito, para considerarem-no como inexistente em todos os seus termos a partir da assinatura do presenteDISTRADO.

Cláusula Segunda-Estando, pois, devidamente distratados, afirmam por este e na melhor forma de direito, nadase deverem reciprocamente, pelo que se dão mutuamente geral quitação de todos os direitos e obrigações apontadas no mencionado contrato de Prestação de Serviços, para que não possam em tempo algum nemDISTRATANTEnem aDISTRATADO (A),pleitearem judicial ou extrajudicialmente quaisquer pagamentos de multas ou indenizações.

E por estarem distratados, como distratados estão para todos os efeitos, assinam o presente em3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Divinópolis de Goiás, 28Agostode 2020.

ALEANDRA DOS SANTOS SOARES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

JOSILENENOGEIRA DOS SANTOS QUINTANILHA
Distratada

TESTEMUNHAS:

•_____
CPF:

2-_____
CPF:

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:2B01E9DD

SEC. DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DE GOIAS
DISTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, inscrito junto ao CNPJ sob n° 11.726.671/0001-50, com sede na Praça São João Batista, Centro, nesta cidade de Divinópolis de Goiás, representado neste Ato pela sua gestora Sra. **ALEANDRA DOS SANTOS SOARES,** brasileira, casada inscrita no CPF n° 984.543.071-68 , residente e domiciliada nesta cidade, simplesmente denominada **CONTRATANTE**. E do outro lado a **Srª. KAIZA PEDRO DE SOUSA**, brasileira, solteira,

técnico em enfermagem, portadora do Registro Geral n°. 6314141 SSP/GO e inscrita no CPF (MF) 061628951-06 e COREN/GO n.º 001.395.610, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ludovino Qd. 11 Lt.0 S/N Vila Canaã em Divinópolis de Goiás, Goiás Cep: 73865-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** denominado simplesmente de **DISTRATADO(A),** anteriormente na qualidade de **CONTRATANTE E CONTRATADO(A),** no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para desempenhar a função de técnica em enfermagem, consoante faculdade prevista no mencionado contrato, resolvem fazer o presente **DISTRATO** mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira- O DISTRATANTE resolve nesta data, 23 de junho de 2020, extinguir os direitos e obrigações contratuais contidos no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, distratar, como de fato distratado estão, por este na melhor forma de direito, para considerarem-no como inexistente em todos os seus termos a partir da assinatura do presente **DISTRADO.**

Cláusula Segunda- Estando, pois, devidamente distratados, afirmam por este e na melhor forma de direito, nada se deverem reciprocamente, pelo que se dão mutuamente geral quitação de todos os direitos e obrigações apontadas no mencionado contrato de Prestação de Serviços, para que não possam em tempo algum nem **DISTRATANTE** nem a **DISTRATADO (A),** pleitearem judicial ou extrajudicialmente quaisquer pagamentos de multas ou indenizações.

E por estarem distratados, como distratados estão para todos os efeitos, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Divinópolis de Goiás, 28 de Agosto de 2020.

ALEANDRA DOS SANTOS SOARES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

KAIZA PEDRO DE SOUSA
Distratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:AEAE9107

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

NATUREZA: Decisão Recurso
Pregão n º 013/2020
Objeto: Aquisição de Combustíveis Diversos, com Fornecimento Contínuo e Fracionado, conforme demanda, destinado a manutenção de várias Secretarias deste Município
Recorrente: Comercial de Combustíveis JR Goiatuba Ltda.
Interessado: Comissão de Licitação do Município de Goiatuba/GO

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Comercial de Combustíveis JR Goiatuba Ltda no CNPJ sob o nº 36.049.837/0001-72, estabelecida no endereço na Rua Rio Branco nº 1355, Centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, contra a decisão que declarou vencedoras as empresas Auto Posto HMC Eireli e Auto Posto Scapim Ltda-Me.

A Recorrente, devidamente qualificada nos autos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, manifestou a intenção de recorrer, apresentou tempestivamente RECURSO ao procedimento Licitatório em epigrafe.

Alega que as empresas Auto Posto HMC Eireli e Auto Posto Scapim Ltda-Me não se enquadram como tais para fazer *jus* aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Argumenta também que a proposta apresentada pela empresa Auto Posto HMC Eireli é dotada de ilegalidade, já que nomeou como marca a "Petrobrás", mas que a mesma opera na bandeira branca e, portanto, não possui marca de combustível definida.

Ainda relativo as propostas a Recorrente, argumentou que as empresas Auto Posto HMC Eireli e Auto Posto Scapim Ltda-Me apresentaram preços diferentes, aliado ao fato de que a empresa Auto Posto Scapim Ltda-Me apresentou preço inferior ao registrado no site da ANP no período 16/08/2020 a 22/08/2020.

Por fim, indicou que a exigência de uma Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas para fins de comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho é medida restritiva que inviabiliza a participação no certame, devendo haver previsão de possibilidade de emissão de certidão positiva de débitos trabalhistas com efeitos de negativa.

Assim, pugnou pelo recebimento e provimento do recurso para que o certame seja anulado em virtude das irregularidades apontadas, e caso não seja esse o entendimento a realização de diligências por parte da Administração Pública.

Devidamente notificadas, apenas a empresa Auto Posto HMC Eireli apresentara contrarrazões recursais dispondo ser detentora dos benefícios garantidos às ME/EPP e que apresentara toda a documentação exigida.

Noutro ponto, indicou que a bandeira branca permite a aquisição de combustível de diversas distribuidoras, mas que a única marca seria a própria "Petrobrás".

Por fim, ressaltou que o posto é responsável pelos valores ofertados, pugnando pela improcedência do recurso apresentado pela empresa Comercial de Combustíveis JR Goiatuba Ltda.

O Pregoeiro do Município de Goiatuba, Estado do Goiás, Sr. José Vieira do Prado, no uso das atribuições legais e regimentais do seu cargo;

Considerando, os princípios da Administração Pública, (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência), os ditames da Constituição Federal, bem como a Lei Federal de nº 8.666/9;

Considerando, O parecer jurídico;

Considerando, que dentre os pressupostos exigidos da via recursal estão os subjetivos, legitimidade das partes e interesse processual e os objetivos que são ato administrativo (Edital), a tempestividade, a forma escrita, a fundamentação e o pedido de retificação do instrumento convocatório;

Considerando, que os pressupostos foram obedecidos, incluindo a tempestividade do **RECURSO**, obedecendo a forma exposta nesse diapasão pelo item "X do edital - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO";

Considerando, o princípio da vinculação do edital onde obriga a administração e os concorrentes a estar vinculados com as normas do editalícias, não podendo assim, fugir das normas preestabelecidas; caso haja alguma irregularidade ou ilegalidade.

Considerando, que a empresa Auto Posto Scapim Ltda-Me em nenhum momento do certame fora tratada com beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, sendo sequer credenciada como tal, como se verifica da ata da sessão de julgamento.

Considerando, que o presente certame trouxe a possibilidade de tratamento diferenciado e cota reservada de 10% (dez por cento) para as ME/EPP. Tal possibilidade é trazida pela Lei Complementar nº 123/2006, nestes termos*:*

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1o Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2o Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1odeste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Considerando, que a empresa vencedora Auto Posto HMC Eireli apresentou a Certidão Simplificada da JUCEG/GO, em atendimento ao item 2.1.2 do edital normativo, portanto, fez jus a tal tratamento "beneficiaria do tratamento disposto pela LC nº 123/2006, comprovando a condição de microempresa, não há respaldo as alegações da Recorrente neste tópico.

Considerando, que em diligência realizada pelo pregoeiro o contador da empresa Auto Posto HMC Eireli, declara que a referida empresa enquadra-se como EPP Empresa de Pequeno Porte.

Considerando, que o Pregoeiro e sua equipe de apoio, ainda, em diligência verificou a validade da Certidão Simplificada da JUCEG/GO, apresentada pela empresa Auto Posto HMC Eireli, através do site oficial: serviços.juceg.go.gov.br, constando como documento válido, anexada a esta decisão.

Considerando, que na Resolução da Agência Nacional de Petróleo (41/2013) não há obrigatoriedade de se vincular um fornecedor a uma marca específica de distribuidor, devendo identificá-la no processo de venda.
A seguir:

Art. 25. O revendedor varejista de combustíveis automotivos deverá informar ao consumidor, de forma clara e ostensiva, a origem do combustível automotivo comercializado.
§ 1º Após o deferimento, pela ANP, da informação constante na Ficha Cadastral, de que trata o art. 7º, ou alteração cadastral por meio do preenchimento da Ficha Cadastral a que se refere o inciso I, do art. 11, a informação de opção ou não de exibir a marca comercial de distribuidor estará disponível no endereço eletrônico da Agência (http://wwwhttp://www. anp. gov. br).
§ 2º Caso no endereço eletrônico da ANP conste que o revendedor optou por exibir a marca comercial de um distribuidor de combustíveis líquidos, o revendedor varejista deverá:
I - exibir a marca comercial do distribuidor, no mínimo, na testeira e no totem do posto revendedor, de forma destacada, visível à distância, de dia e de noite, e de fácil identificação ao consumidor;

Considerando, o instrumento convocatório item VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA", onde :
1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, inclusive a MARCA/BANDEIRA do produto, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital.

Considerando, que o edital exige indicar a marca ou a bandeira do produto e que a licitante possui bandeira branca, podendo adquirir de quaisquer distribuidoras, a mesma apresentou a marca originária do produto, não estando em contraponto com o edital, cabendo a Administração Pública averiguar se a licitante cumprirá com as disposições da ANP conforme explanado acima.

Considerando, que os valores apresentados nas propostas vencedoras não estão em desacordo com o instrumento convocatório, cabe à Administração Pública a averiguação quanto a sua exequibilidade.

O artigo 48, I, II da Lei Nº 8.666/1993 impõe que serão desclassificadas as propostas que:
I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
II – propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.
§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores
a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
b) valor orçado pela administração.
§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

Considerando, que a formulação de preços, cabe só à proponente; apenas se comprovando a inexequibilidade proposta deve-se promover a desclassificação.

Considerando, que para fins de habilitação no item 1.2 DA REGULARIDADE FISCAL exige-se na alínea "e" do edital a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), prevista na Lei Federal nº 8.666/93.
A seguir:
Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
(...)
IV – regularidade fiscal e trabalhista;

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:
(...)
V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Considerando que, não há vedação no edital de participação de empresas que possuam certidão positiva com efeitos de negativa.

CONCLUSÃO

Considerando, os fatos acima articulados, analisando assim o objeto do Recurso, à luz da melhor Doutrina dominante, da Constituição Federal, da legislação infraconstitucional, em especial a Lei nº

8.666/93 e do Edital da Pregão Presencial 013/2020, **em preliminar**, conhecer do Recurso, e **no mérito**, julga **IMPROCEDENTE** o Recurso impetrado pela empresa Comercial de Combustíveis JR Goiatuba Ltda no CNPJ sob o nº 36.049.837/0001-72 e consequentemente a manutenção da decisão tomada na sessão do certame licitatório em referência.

Atenciosamente

Goiatuba/GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:CCA0E2A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 544/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Contratação de empresa para revisão de 20 mil Km do veículo Mercedes Benz Sprinter 416 2020/2021 unidade móvel de atendimento(AMB), placa RBW4H53 FORD KA, veículo de uso do Hospital Municipal de Goiatuba, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação **de empresa para revisão de 20 mil Km do veículo Mercedes Benz Sprinter 416 2020/2021 unidade móvel de atendimento(AMB), placa RBW4H53 para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba.**
Considerando que a realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
E considerando ainda a disposição contida no inciso XVII do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Tecar Diesel Caminhões e ônibus Ltda. CNPJ: 28.567.438/0001-75 vencedora do menor preço no valor de R$ 1.331,03 (hum mil trezentos e trinta e um real e centavos)** para prestação de serviços de revisão **de 20 mil Km do veículo Mercedes Benz Sprinter 416 2020/2021 unidade móvel de atendimento(AMB), placa RBW4H53 FORD KA, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba.**

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de Setembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:9B949ACF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 545/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Contratação de empresa para revisão de 10 mil Km do veículo Saveiro Ambulância- placa REF 3D89, conforme processo nº 2020021290, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a **Prestação de serviços de empresa para revisão de 10 mil Km do veículo Saveiro Ambulância- placa REF 3D89, conforme processo nº 2020021290, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba.**
Considerando que a realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
E considerando ainda a disposição contida no inciso XVII do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: Belcar Veículos Ltda CNPJ: 02.918.639/0001-86 vencedora do menor preço no valor de R$ 709,00 (setecentos e nove reais**)** para prestação de serviços de revisão de 10 mil Km do veículo Saveiro Ambulância- placa REF 3D89, para atender as necessidades do Hospital municipal de Goiatuba.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-339030
04.0401.10.302.0052.2502-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de Setembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:BA97BB55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO Nº 203/2019

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO Nº 203/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA.
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFÍCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO: 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº: 839, centro, Rio Verde/GO.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº: **203/2019** para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviços de guincho, fornecimentos de óleos lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba Goiás, conforme especificações**

descritas no Termo de Referência anexo ao processo, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo ao processo**,** de acordo com o preceituado art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula primeira do **CONTRATO Nº: 203/2019**, firmado em 27 de setembro de 2019, ***por mais 12 (doze) meses.*** Tal aditivo justifica-se para dar sequência aos serviços prestados.
PRAZO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: de: 28/09/2020 Até: 28/09/2021
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida, mensalmente, considerando os reembolsos das aquisições e dos serviços realizados, bem como o valor da taxa de administração, relativos ao primeiro até o último dia do mês a que a nota fiscal/fatura se referir.

Goiatuba - GO,25 de setembro de 2020.

PATRICIA LEMES DE LIMA
01.814.099/0001-28
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:06D5EDEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0414/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO DE GOIATUBA LTDA

OBJETO: A CONTRATADA deverá prestar os serviços externos denominados diagnósticos por Imagem, qual sejam Angiotomografias e Tomografias Computadorizadas, para pacientes internos e ambulatoriais, de todas as faixas etárias do Centro de Atendimento a Covid 19, nas condições e preços preestabelecidos em contrato.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Início: 25/09/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 25 de setembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
PATRICIA LEMES DE LIMA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:907484BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0413/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ALLA IMAGEM LTDA

OBJETO: A CONTRATADA deverá prestar os serviços externos denominados diagnósticos por Imagem, qual sejam Angiotomografias e Tomografias Computadorizadas, para pacientes internos e ambulatoriais, de todas as faixas etárias do Centro de Atendimento a Covid 19, nas condições e preços preestabelecidos em contrato.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Início: 25/09/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 25 de setembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
PATRICIA LEMES DE LIMA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:DF83CD73

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO

Ao Sr.
José Vieira do Prado
Pregoeiro do Município de Goiatuba
Assunto: Resposta ao Julgamento do Recurso Administrativo.
Ref. Pregão n º 013/2020.
Objeto: Aquisição de Combustíveis Diversos, com Fornecimento Contínuo e Fracionado, conforme Demanda, destinado a manutenção de várias Secretarias deste Município
Recorrente: Comercial de Combustíveis JR Goiatuba Ltda.
Senhor Pregoeiro

Na qualidade de Gestor do Município de Goiatuba, Estado de Goiás, no exercício de sua competência legal, sirvo-me do presente para dar ciência aos interessados da DECISÃO DO RECURSO interposto pela empresa COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS JR GOIATUBA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.049.837/0001-72, contra a decisão que declarou vencedoras as empresas Auto Posto HMC Eireli e Auto Posto Scapim Ltda-Me.

Considerando, O parecer jurídico;

Considerando, a decisão do Pregoeiro;

Considerando, a diligencia realizada pelo pregoeiro, comprovando a veracidade da Certidão da JUCEG/GO, ratificando a validação da referida Certidão Simplificada onde consta como Microempresa;
Considerando, que os pressupostos foram obedecidos, incluindo a tempestividade do RECURSO, obedecendo a forma exposta nesse diapasão pelo item "X do edital - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO";

Considerando, o princípio da vinculação do edital onde obriga a administração e os concorrentes a estar vinculados com as normas do editalícias, não podendo assim, fugir das normas preestabelecidas; caso haja alguma irregularidade ou ilegalidade.

Diante dos fatos elencados, RATIFICO a decisão,

Isto posto, este órgão CONHECE do recurso no mérito, julga IMPROCEDENTE o Recurso impetrado pela empresa Comercial de Combustíveis JR Goiatuba Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.049.837/0001-72, mantendo a decisão do Pregoeiro. Declaro vencedoras do certame as empresas Auto Posto HMC Eireli e Auto Posto Scapim Ltda-Me.

Goiatuba/GO, Goiás 25 de setembro de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:950E2CFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que relativo à Chamada Pública nº. 003/2020, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, realizada em 23/09/2020, foi credenciado: Cooperativa Agroindustrial de Desenvolvimento Mercadológicos de Goiás – COOLMÉIA – CNPJ 18.703.711/0001-98 com proposta de R$ 52.032,50 (cinquenta e cinco mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Gouvelândia/GO, 25/09/2020.

MARCOS ANDRÉ ROCHA ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:3993347C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

Processo Administrativo de Contratação 25/2020

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, nos termos da normativa TCM/GO IN 10/2015, art. 3º, XI e parágrafo único e da Lei 8666/93, artigo 24, II e **CONSIDERANDO:**

I. O Parecer da Procuradoria Jurídica favorável à contratação direta, o qual acato na íntegra, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, pela Diretoria da Câmara e pelo Controle Interno, em que se atesta a regularidade de contratação pretendida;

II. A oportunidade, conveniência e necessidade de aquisição de 2 unidades de aparelho de ar condicionado para a Câmara Municipal de Hidrolândia, para a substituição de aparelhos cuja manutenção não é mais viável (aparelhos no final da vida útil, com compressores que já foram trocados), CONSIDERANDO:

Que as unidades de ar condicionado da sala da secretaria e da recepção são as mais usadas da Câmara, e que nos últimos anos tem apresentado diversas falhas, incluindo até a troca do compressor;

Que ambas unidades já possuem considerável tempo de uso (especialmente em horas ligadas), tendo passado por diversas manutenções e trocas/recargas de gás, e que na última manutenção foi constatada a necessidade de novamente efetuar a troca do compressor, que por sua vez possuirá reduzida expectativa de funcionamento;

Visando a economicidade e o custo benefício, para atendimento do interesse público pela Câmara Municipal de Hidrolândia;

III. A proposta de fornecimento dos objetos por empresa interessada, que se adequa à pesquisa de preços realizada pela equipe técnica da Câmara;

IV. As certificações de adequação orçamentária e de não fracionamento;

V. A existência de saldo em caixa para pagamento pelos objetos;

VI. Conforme especificações do **Termo de Referência 25/2020**, com seus anexos, incluindo autorização para aquisição do objeto;

Dou por suficientemente motivado o ato e **DECIDO DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA** da empresa HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (MÓVEIS ESTRELA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 150657860042-70 FILIAL, com sede na (*RUA APOLONIA CANDIDA DE JESUS, Nº 437 QD 15 LOTE 1 CENTRO, HIDROLÂNDIA, GOIÁS, CEP 75340-000, em face ao pequeno valor proposto para os produtos, nos termos do art. 24, II da Lei 8666/93, cujo valor integral será de **R$ 5080 (cinco mil e oitenta reais)**, pagos em parcela única à vista, para a aquisição de "uma unidade de aparelho de ar condicionado Gree GWC12QC-D3NNB4A/1 de 12000 btus e uma unidade de aparelho de ar condicionado Gree GWC24QE-D3NNB4B de 24000 btus", conforme Termo de Referência nº 25/2020 e proposta enviada, o que será formalizado por autorização para aquisição do objeto e nota de empenho.

À Secretaria, para que coordene o cumprimento das múltiplas providências determinadas na sequência:

a) Comunique a empresa proponente nos termos acima determinados, **encaminhando-lhe autorização de aquisição**;

b) Ao Presidente da CPL para que preste a devida informação ao TCM/GO, sobre o presente ato, no prazo legal.

c) Faça-se **empenho da despesa de R$ 5080 (cinco mil e oitenta reais)** suficiente para pagamento da obrigação a ser contraída no presente exercício de 2020.

PUBLIQUE-SE O PRESENTE TERMO DE DISPENSA NO DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS (IMPRENSA OFICIAL, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL 624/2017) e no mural da Câmara, obedecendo todas as disposições legais aplicáveis.

EMPENHE-SE. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 25 de setembro de 2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:8F48F0F9

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N. 25/2020

Processo Administrativo de Contratação - PAC 25/2020
Termo de Referência n. 25/2020
Termo de Dispensa de Licitação n. 25/2020

OBJETO: Aquisição de aquisição de uma unidade de aparelho de ar condicionado 18000 a 22000 btus e uma unidade de aparelho de ar condicionado de 9000 a 12000 btus para atender às necessidades da Câmara Municipal de Hidrolândia

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, no uso das prerrogativas a mim conferidas pelo art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia e nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93 e parágrafo único, do art. 3º d IN 10/2015, **CONSIDERANDO**:

I. O conteúdo do **anexo Termo de Dispensa de Licitação**, editado no Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, conforme objeto acima descrito e nos moldes do **Termo de Referência** supra, **em anexo**;

II. Que no referido processo constam levantamento de preços de mercado, justificativa e autorização de compra de bens;

AUTORIZO a **AQUISIÇÃO DE "uma unidade de aparelho de ar condicionado Gree GWC12QC-D3NNB4A/1 de 12000 btus e uma unidade de aparelho de ar condicionado Gree GWC24QE-D3NNB4B de 24000 btus"** descritos no Termo de Referência acima mencionado e proposta anexa, no valor de R$ 5080 (cinco mil e oitenta reais) pela empresa HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE

MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (MÓVEIS ESTRELA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 150657860042-70 FILIAL, com sede na (*RUA APOLONIA CANDIDA DE JESUS, Nº 437 QD 15 LOTE 1 CENTRO, HIDROLÂNDIA, GOIÁS, CEP 75340-000, observadas as seguintes estipulações:

I - o objeto e seus elementos característicos: **uma unidade de aparelho de ar condicionado Gree GWC12QC-D3NNB4A/1 de 12000 btus e uma unidade de aparelho de ar condicionado Gree GWC24QE-D3NNB4B de 24000 btus. II** - o regime de execução será em remessa única, com a aquisição da lista de produtos junto às empresas; III - o preço será conforme mencionado acima, mediante apresentação de nota fiscal na Diretoria da Câmara, após a retirada dos produtos; IV – a aquisição iniciará a partir da expedição da presente autorização; V – a despesa correrá por conta da dotação "MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL - Equipamentos e Materiais Permanentes, elemento e subelemento 4.4.90.52/34; VI – são responsabilidades da Câmara: providenciar acesso ao prédio em horários comerciais aos entregadores dos produtos e a realização do pagamento mediante constatação da execução da compra e cumprimento das formalidades aqui exigidas; São responsabilidades do prestador: entregar os produtos e nota fiscal conforme orientado pela Diretoria e nos prazos estipulados; atender prontamente às solicitações da Diretoria, realizadas por telefone ou aplicativos de mensagens; reportar-se à Diretoria Administrativa sobre quaisquer eventualidades dos produtos; VII – o contratado sujeita-se às penas de advertência, cabível no caso de menor potencial ofensivo; rescisão da relação sem direito à indenização, para casos de maior potencial ofensivo, a critério do Presidente da Câmara; VIII – ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei; IX – aplicam-se à presente ordem as disposições do Termo de Referência; X – aplica-se à execução da presente as disposições da Lei 8666/93; XI – o fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução desse instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no processo de contratação; XII – questões relativas à presente relação serão dirimidas no foro da Comarca de Hidrolândia/GO.

EMPENHE-SE o respectivo valor. Publique-se o extrato desta. Informe-se ao TCM/GO. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias de setembro de 2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:F2D04E24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 038/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANTES

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

Pregão Eletrônico

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", do tipo **MENOR PREÇO**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANTES**, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações e do Decreto Federal nº 10.024, que se realizará no dia **13/10/2020** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), por meio do portal de licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br), com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou no portal: www.ipameri.go.gov.br.

IPAMERI-GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2020.

CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:42708A6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 039/2020 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO - TIPO FURGÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

Pregão Eletrônico

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", do tipo **MENOR PREÇO**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO - TIPO FURGÃO**, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações e do Decreto Federal nº 10.024, que se realizará no dia **14/10/2020** às **08:30**h (oito horas e trinta minutos), por meio do portal de licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br), com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou no portal: www.ipameri.go.gov.br.

IPAMERI-GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2020.

CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:84F2F117

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 040/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANTES

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

Pregão Eletrônico

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", do tipo **MENOR PREÇO**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANTES**, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em

cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações e do Decreto Federal nº 10.024, que se realizará no dia **14/10/2020** às **10:00** h (dez horas), por meio do portal de licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br), com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou no portal: www.ipameri.go.gov.br.

IPAMERI-GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2020.

CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:D14908BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 041/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2020
Pregão Eletrônico

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", do tipo **MENOR PREÇO**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações e do Decreto Federal nº 10.024, que se realizará no dia **13/10/2020** às **10** h (dez horas), por meio do portal de licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br), com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou no portal: www.ipameri.go.gov.br.

IPAMERI-GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2020.

CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:3AEE6CED

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2020 - PRESTAÇÃO PLENA DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO -

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 011/2020

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Municipal, no interesse da administração pública, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação **CONCORRÊNCIA, DO TIPO MELHOR PROPOSTA EM RAZÃO DA COMBINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE MAIOR DESCONTO NA ESTRUTURA TARIFÁRIA COM O DE MELHOR TÉCNICA** para prestação plena do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme definido neste edital, no regime de concessão de serviço público previsto na alínea II do artigo 2º da Lei 8.987/95, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis Federais de Nº.: 8.666/93 e alterações posteriores, 8.987/95, 9.074/95, 9.648/98, 11.445/07, bem como pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 3.184/2018, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **18/11/2020** às 09:00h (nove horas) estará recebendo os **DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, ADECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,** com base nas condições previstas no edital que poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, no Departamento Municipal de Licitações e Contratos – Palácio Municipal Entre Rios, 1º Piso. Av. Pandiá Calógeras, 84, Centro – CEP: 75.780-000. Ipameri/GO, mediante identificação instruída com endereço, número de telefone, fax e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Ipameri-Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:FE07BECA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO N. 01/20 EXTRATO DO EDITAL Nº04

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS, através das respectivas Comissões Especiais de Concurso Público - CECP tornam público que foi divulgado por meio do **EDITAL Nº 04 – A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS.** O Edital completo encontra-se publicado no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.ipirangadegoias.go.gov.br.

Ipiranga de Goiás aos 25/09/20.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA
Presidente da CECP.

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:F9E6EA89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AOS CONTRATO Nº 0084/2020

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Município de Iporá-go e o MARCIO RAMOS FERREIRA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. **MARCIO RAMOS FERREIRA,** portador do RG nº 4814755 DGPC/GO e CPF nº 022.824.771-38, na Rua Otacílio, quadra 08, lote 11, S/N, Conjunto

Aguas Claras, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATADO**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 8.1 do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes acordam em rescindir o **CONTRATO DE Nº 0084/2020**, contratação emergencial, em caráter temporário, de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na prefeitura de Iporá, devido ao aumento do fluxo de pessoas no prédio em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), realizada aos 26 dias do mês de junho de 2020, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.

Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Primeira** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.
Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2020.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

MARCIO RAMOS FERREIRA
RG nº 4814755 DGPC/GO
CPF nº 022.824.771-38
Contratado

Testemunhas:
1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:EFB0907C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0127/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Nº 03/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Iporá/GO, pessoa jurídica de direito público, abrangendo órgãos da Administração Direta, com sede à Av. São José nº 11, Vila Umuarama, Iporá/GO, telefone nº (64) 3603-7200, CEP 76.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, Naçoitan Araújo Leite, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 282.447.611-72 e portador do RG nº 1030623, expedido pela SSP /GO, residente e domiciliado nesta cidade, o Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Iporá/GO - IPASI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São José, nº 36, Qd. B Lt. 17, Setor Central, Iporá/GO, telefone nº (64) 3674-4201, CEP 76.200-000, incrito no CNPJ/MF sob o nº 02.358.297/0001-97, neste ato representado por seu gestor o Sr.Vilmar Rosa de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 310.949.961-49 e portador do RG nº 1805379, expedido pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade, o Fundo Municipal de Saúde de Iporá/GO - FMS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rual São José, nº 11, Vila Umuarama, Iporá/GO, telefone nº (64) 3674-1955, CEP 76.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.861.703/0001-53, neste ato representado por seu gestora Sra. Daniela Sallum, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 502.910.761-49 e portador do RG nº 69145485, expedido pela SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade e o Fundo Municipal de Educação de Iporá/GO - FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São José nº 11, Vila Umuarama, Iporá/GO, telefone nº (64) 3603-7226, CEP 76.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.983.143/0001-80, neste ato representado por seu gestor o Sr. João de Almeida Lara, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 295.498.171-72 e portador do RG nº 20747, expedido pela PM/GO, residente e domiciliado nesta cidade.
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo (a) Superintendente Regional Marciano de Freitas Matos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M 90588608, expedida pelo SSP /MG e CPF n.º 030.319.566-56, e pelo (a) Gerente Geral, Adriano de Tarso Ribeiro, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3306592, expedida pelo SSP/GO e CPF n.º 843.811.321-49.
Fundamento legal: Art. 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.
Objeto: "Prestação de Serviços Financeiros de pagamento de folha salarial dos servidores públicos, fornecimentos de empréstimos consignados e arrecadação de tributos, e outras avenças"
Prazo de vigência: 18/09/2020 a 18/09/2025
Valor: Em razão dos termos ajustados no presente CONTRATO, a CAIXA repassará à CONTRATANTE pelo direito de exploração dos serviços objeto deste contrato, a importância total e líquida de R$1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil Reais), em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente na CAIXA: AG: 1338, OP: 006, C/C: 50047-0, divididos da seguinte forma.
Data da assinatura: 18/09/2020
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 18 de setembro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:0066BC7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **NIVALDO LUIS DE OLIVEIRA 56232667115**, *estabelecida na Rua Horácio A. dos R. Ferreira, QD: 11 LT: 11, Centro, Lagoa Santa, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.541.577/0001-60, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;

c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pão francês, para manutenção do projeto pão e leite, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***SETEMBRO*** *do ano de* ***2020.***

SILVIA PERCILIANA FERNANDES MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E0792556

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) ***– JOÃO BATISTA PEREIRA 32188498100****, inscrita no CNPJ sob o nº 31.131.312/0001-68, com sede na Rua Horácio Amaro Ramos Ferreira, S/N, Centro, Cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para executar os serviços solicitados, tais como pintura de placas para Secretaria de Administração*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresa que forneça o serviço solicitado,
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***SETEMBRO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FA2406C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– PORTO DE AREIA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI – EPP**, empresa cujo CNPJ é 11.996.948/0001, situada na Rodovia BR 158 KM 93, Cohab Santa Rita, Zona Rural, município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o material solicitado.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para a manutenção da Secretaria de Transporte.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de areia para manutenção da Secretaria, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **23** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4D3126C2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **BRAZLUB PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME**, *estabelecida na AV Consolação, Nº 1374, Ind. Mooca, Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.881.110/0001-38, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Secretaria.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção do veículo cargo 712 da Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***SETEMBRO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BFFC787C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **PAULO SERGIO MACEDO 48930040187***, estabelecida na Rua Manoel da Silva Castro, Nº 423, Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.169.144/0001-58, possui qualificação para fornecer os serviços mecânicos no trato BM 110 da Secretaria de Transporte;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **09** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9FECAA05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

O Município de Mambaí, Estado de Goiás, situada na Rua Costa e Silva, Qd. 04, nº 01 - Centro, Mambaí - Goiás, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão Eletrônico 002/2020; Data e horário do recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 28/09/2020 às 08:30 horas do dia 08/10/2020; Abertura e julgamento das propostas: das 09:00 às 10:00 horas do dia 08/10/2020;Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 08/10/2020; Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo, zero quilômetros (popular tipo passeio), hatch, versão 1.6, ano de fabricação e modelo 2020/2021 ou superior, para atender a Rede de Atenção Básica da Secretaria de Assistência Social do Município de Mambaí – Goiás. A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/1993e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 25 de setembro de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:032AA3D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: 1534/2020
ARP Nº: 08/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Fornecimento

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: UNSINTEX ASFALTOS E SERVIÇOS LTDA ME

Objeto: Aquisição de Pré-misturado a frio com emulsão RL-1C, incluso usinagem, exclusive transporte e Emulsão Asfáltica Catilônica convencional RR-2C. destinadas a manutenção preventiva e corretiva (Tapa-buraco) das ruas e avenidas do município de Montes Claros de Goiás.

Valor total: R$ 216.960,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Novecentos e Sessenta Reais).

Vigência: de 24/09/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 24/09/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Frank Weeber Alves da Silva (representante legal)

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 24 de Agosto de 2020.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:C84B20D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº550/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 23/09/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de filtro adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 25 de setembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:99E65AA3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº550/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 23/09/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de filtro adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 25 de setembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BAB45EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº548/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 23/09/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de intercap adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 25 de setembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3AB69530

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº539/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/09/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de madeira adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás,25 de setembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:05E1E14B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9077/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1042/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C PARA RECUPERAÇÃO DE DEFEITO EM PAVIMENTO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
CONTRATADO: DISBRAL DIST. BRASILEIRA DE ASFALTO S/A.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 3.278,00 (três mil, duzentos e setenta e oito reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
25 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:42B91B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 13

CARTA CONVITE Nº 013/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS-GO, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de outubro de 2020, as 08:00horas, na sala da Biblioteca Municipal, situada na Rua Josefina Ludovico de Almeida, centro, Nerópolis, licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 013/2020, do tipo menor preço global, Contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços de Digitalização, preparação, indexação, certificado digital, remontagem de processos e carga de imagens em software GED (gestão eletrônica de documentos), os serviços consiste dos arquivos do FMS do Município de Nerópolis-GO, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: neropolis.megasofttransparencia.com.br, ou na sala da CPL.

Nerópolis-GO, aos 25 de setembro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:08801B9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59

PROCESSO Nº 7712-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2020. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO. CONTRATADAS: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ de nº 04.724.729/0001-61, CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ de nº 07.847.837/0001-10, INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ de nº 12.889.035/0001-02, CENTRAX COMERCIAL LTDA CNPJ de nº 13.056.315/0001-00, MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ de nº 15.031.173/0001-44,RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ de nº 24.484.451/0001-00, RM HOSPITALAR LTDA CNPJ de nº 25.029.414/0001-74, MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ de nº 28.418.133/0001-00, JVB DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 30.868.771/0001-66, CENTRO AUDITIVO AUDIO NEX EIRELI CNPJ de nº 30.985.388/0001-97 e REAN CARLOS ALVES RODRIGUES 04986789112 CNPJ 35.188.925/0001-92. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus, causador da COVID-19, a serem utilizados no pronto atendimento municipal. VALOR GLOBAL TOTAL DA LICITAÇÃO:R$ 878.771,01 (oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e um centavo).

Nerópolis 25/09/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:2E5506B2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8865/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1038/2020

OBJETO: PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE PROJETOS DESTINADOS A ESCOLA ALTO DA BOA VISTA E CHECHE MUNICIPAL PAZ E AMOR NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
CONTRATADO: MASTER DIGITAL COPIADOTA LTDA ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 40,00 (quarenta reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
25 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:7BCBFE8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2278/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE EXAME PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: CEMA CENTRO DE MEDICINA AVANÇADA S/S
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
25 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:A041EB42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2277/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE EXAME PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: CEMA CENTRO DE MEDICINA AVANÇADA S/S
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
25 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:986DCF14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2279/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 347,60 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
25 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:C33F6573

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056

PROCESSO Nº 7584-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO. CONTRATADAS: A SUPREMA COMERCIAL LTDA CNPJ de nº 07.377.015/0001-12, VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A CNPJ de nº 00.904.728/0004-90 e MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ de nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisições de equipamentos de laboratório e material permanente, a fim de atender as demandas do Laboratório Municipal de Saúde, verba proveniente de emenda parlamentar do Deputado Estadual Talles Barreto. VALORES GLOBAIS: A SUPREMA COMERCIAL LTDA com o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A com o valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA com o valor de R$ 6.110,4400 (seis mil e cento e dez reais e quarenta e quatro centavos).

Nerópolis 25/09/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:92DD1541

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2176/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 106,20 (CENTO E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente Cpl.
25 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:36936648

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2263/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 2.147,75 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS, E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.
25 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:C2D0FF52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2264/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 249,75 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS, E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
25 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:4DF21C61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2265/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 576,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
25 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:A0FC024A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2266/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 325,50 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente Cpl.
25 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:A5F77342

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2268/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 191,75 (CENTO E NOVENTA E UM REAIS, E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
25 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:5EC05AD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2267/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 191,75 (CENTO E NOVENTA E UM REAIS, E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente Cpl.
25 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:21BB1DC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2269/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.650,00 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
25 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:A470122C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2270/2020

OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 285,75 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS, E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
25 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:A2FC45EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2274/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 706,25 (STECENTOS E SEIS REAIS, E VINTE E CINCO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
25 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:84B08DFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2230/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 193,10 (CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS, E DEZ CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
25 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:A0BD8E01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2229/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 663,60 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS, E SESSENTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
25 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:B5FDDFDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2228/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 2.108,54 (DOIS MIL, CENTO E OITO REAIS, E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
25 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:9F17774E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2227/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 474,72 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS, E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
25 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:2C1CA082

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2226/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 305,80 (TREZENTOS E CINCO REAIS, E OITENTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
25 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:C7C210EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2235/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 281,10 (DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS, E DEZ CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
25 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:D5B764A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2234/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 2.213,55 (DOIS MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS, E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
25 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:CB75DDC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2271/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 54,75 (CINQUENTA E QUATRO REAIS, E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
25 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:1E6A5218

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2272/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 367,25 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS, E VINTE E CINCO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
25 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:9D3444D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2273/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 535,50 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
25 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:506A58B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2276/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.879,00 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
25 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:B080267B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2275/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 2.062,50 (DOIS MIL, SESSENTA E DOIS REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
25 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:535ADDFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 147/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 147/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2915/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 245/2020** E **PARECER JURÍDICO N. 730/2020**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS ; E DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **HIGH-TECH INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.30 E
55.01.10.302.2028.2.222.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ ***31 DE DEZEMBRO DE 2020,*** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.699,99 (QUINZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **HIGH-TECH INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:63179E34

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 146/2020 FMS

CONTRATO DE LOCAÇÃO **Nº 146/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3465/2020 E PREGÃO PRESENCIAL N. 062/2020**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS , E DE OUTRO LADO A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **MARIA VIEIRA DA LUZ 58892982168 - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS E BENS MATERIAIS, DESTINADOS PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NO QUE SE REFERE AO COVID-19; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, PODENDO O MESMO SER RESCINDIDO E/OU PRORROGADO CONFORME AS NECESSIDADES E INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME A LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 85.900,00 (OITENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS),** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM 04 PARCELAS DE R$ 21.475,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **MARIA VIEIRA DA LUZ 58892982168 – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4AD0085E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 66/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA Nº 66/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1081/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 091/2020 E PARECER JURÍDICO N. 310/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; E DO OUTRO LADO À EMPRESA **ROQUE E ALMEIDA LTDA - ME; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES DO CONTRATO N. 66/2020, FIRMADO AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020, COM O ESCOPO DE FINALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO, CONFORME **C.I. N. 160/2020** E **PARECER JURÍDICO N. 854/2020;** E, AINDA A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1° TERMO ADITIVO PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "C.I. ADM 141/2020" **LEIA-SE:** "C.I. 141/2020" E NA CLÁUSULA QUARTA (ALTERAÇÃO DADA PELO 1° TERMO ADITIVO) PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "**09 (NOVE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **03 (MESES) MESES** DO ORIGINAL E **03 (MESES) MESES)" LEIA-SE: ":** "**06 (SEIS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **03 (TRÊS) MESES** DO ORIGINAL E **03 (TRÊS) MESES".** DESTARTE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **09 (NOVE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **03 (TRÊS) MESES** DO ORIGINAL, **03 (TRÊS) MESES** DO 1° TERMO ADITIVO E **03 (TRÊS) MESES** DO 2° TERMO ADITIVO; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **ROQUE E ALMEIDA LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B71F2AB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA - GO**, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ nº **21.941.340/0001-97**, com sede na Rua José Alves Vilela nº 000, Centro, Perolândia-Go, vem **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE**, efetivando a comunicação que passa a inventariar:
Foi celebrado contrato de prestação de serviços entre esta empresa e esta Municipalidade em 23/06/2020 – Contrato nº 38/2020, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia civil, para é a execução da obra de terraplenagem, regularização do sub-leito, compactação de base de 15 cm e revestimento asfáltico do tipo tratamento superficial duplo com capa selante (TSD com capa selante) e implantação de um sistema de Drenagem de Águas Pluviais, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Cronograma PLE, Lista de Ruas, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo, **viabilizado por meio do contrato de Repasse MDR 882455/2018 - Operação 1059970-27** juntamente coma proposta da CONTRATADA**,** conforme especificações contidas no Projeto Básico do Edital que regeu a Tomada de Preços nº 004/2020), Memorial descritivo, Cronograma, Memória de Cálculo e demais componentes do Projeto, tendo sido emitida Ordem para início dos serviços em 05/08/2020, consoante documento anexo.

Entretanto, até a corrente data, esta empresa contratada/notificada não deu início na execução dos serviços, o que, indubitavelmente, viola a disposição contida nos itens 11.6 e 15.2 do Edital que regeu o certame e enseja a aplicação das penalidades apostas na cláusula 18 do instrumento convocatório e cláusula oitava do instrumento contratual, bem ainda, caso não seja atendida a respectiva ordem, a rescisão contratual.

Sendo assim, notifica-se esta empresa, pela derradeira vez, para o início dos serviços no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de adoção das medidas cabíveis, alertando-se, inclusive, sobre a possibilidade de rescisão do contrato e aplicação das mencionadas penalidades.

Atenciosamente,

ROBEN GERALDO FERREIRA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:D0F81508

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020.**
EMPRESA: RM HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob 25.029.414/0001-74.
Estabelecida EM AV. SONNEMBERG, QD 147, LT 17, 0, CIDADE JARDIM, GOIANIA – GO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 2.725,00 (Dois mil setecentos e vinte e cinco reais).
Petrolina de Goiás, 17 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:0EBA624F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020.**

EMPRESA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob 23.312.871/0001-46.
Estabelecida EM RUA SERGIPE, 955, BELA VISTA, ERECHIM – RS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 7.035,60 (Sete mil trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Petrolina de Goiás, 02 de junho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:1EFD995B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020.**
EMPRESA: SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob 34.385.304/0001-36.
Estabelecida EM AV. PERIMETRAL, 3291, QUADRA 05, LOTE 14, SALA 107, SETOR BUENO, GOIANIA GO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICASPARA O MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 90.800,00 (Noventa mil e oitocentos reais).
Petrolina de Goiás, 18 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:5AF893F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 372 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº.3562/2020; Contrato nº.372/2020; Pregão Presencial nº.034/2020: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE POSSE - GO CNPJ 07.892.711/0001-67; Contratado: GDC DO BRASIL - CNPJ 09.721.729/0001-21; Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR**; Vigência: 10/09/2020 a 10/09/2021; Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARAES** – GESTOR MUNICIPAL, **DELMONICO CESTARI DA SILVA** - GDC DO BRASIL; Data de Assinatura: 10/09/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:FB0EC790

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº.3562/2020; Contrato nº.371/2020; Pregão Presencial nº.034/2020: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE POSSE - GO CNPJ 07.892.711/0001-67; Contratado: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ 84.972.926/0001-39; Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR**; Vigência: 09/09/2020 a 09/09/2021; Valor: R$ 3.199,00 (três mil cento e noventa e nove reais); Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARAES** – GESTOR MUNICIPAL ,**JOAO RIBEIRO DE SOUZA** - J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA; Data de Assinatura: 09/09/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7582FC47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº364/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº.3562/2020; Contrato nº.364/2020; Pregão Presencial nº.034/2020: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE POSSE - GO CNPJ 07.892.711/0001-67; Contratado: FLORESTAMED COMÉRCIO - CNPJ 30.921.204/0001-26; Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR**; Vigência: 09/09/2020 a 09/09/2021; Valor: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais); Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARAES** – GESTOR MUNICIPAL, **ANTONIO TADEU PENIDO** - FLORESTAMED COMÉRCIO; Data de Assinatura: 09/09/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:37E8CFAA

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 4631/2020
Pregão Presencial nº 038/2020

O MUNICÍPIO DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor Por Item, conforme Processo nº 4631/2020, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TOLDOS E DIVISÓRIAS PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS,** com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às 08h30m, do dia 08/10/2020; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 25 de setembro de 2020.

MARIA DO DESTERRO BARBOSA DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:ADA45290

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA N° 062/2019 - TOMADA DE PREÇO N° 012/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 012/2019
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE OBRA
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GO
Contratado (a):	**KSP CONSTRUTORA EIRLI**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (C.M.E.I.), DONA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA COM 10 SALAS DE AULA.**
Prazo de Vigência:	18/08/2020 – 18/02/2021
Data da assinatura:	30/06/2020

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 30 de junho de 2020.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:F901E172

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 143/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2019
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**VIDA LOCADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA a LOCAÇÃO DE BANHEIROS TIPO CONTÊINER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.
Valor Total:	**R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil, quinhentos reais)**
Prazo de Vigência:	De 21/08/2020 a 31/12/2020
Dotação Orçamentária:	03.0303.04.122.0437.2002 – 339039
Data da assinatura:	21/08/2020

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 21 de agosto de 2020.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:909B8D12

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Termo Aditivo:	1° Termo Aditivo
Parte do processo:	PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2019
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	**MUNICIPIO DE TRINDADE – GO**
Contratado (a):	**JOAO BAISTA NETO - ME**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E CAMIONETE COM CARROCERIA DE MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO.**
Valor Total:	**R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).**
Prazo de Vigência:	22/07/2020 a 31/12/2020
Dotação orçamentaria:	03.0331.15.451.1537.2106 – 339039 – Manutenção da Infraestrutura Trânsito e Transporte
Data da assinatura:	14/07/2020

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 14 de julho de 2020.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:A5602C5F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 726/20

PORTARIA Nº. 726/20 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde ***ao servidor que menciona e dá outras providências".***

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.033.783, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **KELSON ANTUNES CAMPOS, CONSELHEIRO TUTELAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 28.07.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRINDADE - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020.

GERUSIA PAIVA FERREIRA
Sec. Mun. de Assistência Social

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7104A3CA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 727/20

PORTARIA Nº. 727/20 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde ***ao servidor que menciona e dá outras providências".***

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.033.788, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **MARCUS VINICIUS DA SILVA, GERENTE DE CONVÊNIOS,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, sendo 12 (doze) dias a partir de 24.07.2020 e 02 (dois) dias a partir de 05/08/2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRINDADE - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020.

GERUSIA PAIVA FERREIRA
Sec. Mun. de Assistência Social

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:20339FE2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 729/20

PORTARIA Nº. 729/20 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde ***à servidora que menciona e dá outras providências".***

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.033.793, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **JULIANA CRISTINA ALVES ROQUE, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, AA-3,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 27/07/2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRINDADE - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020.

GERUSIA PAIVA FERREIRA
Sec. Mun. de Assistência Social

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1911C8A7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 735/20

PORTARIA Nº. 735/20 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.033.784, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **LUDMILA CORREIA BRAGA MOREIRA, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, AA-3,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 17/08/2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRINDADE - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020.

GERUSIA PAIVA FERREIRA
Sec. Mun. de Assistência Social

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D473130D

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 724/20

PORTARIA Nº. 724/20 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.033.815, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder a servidora **MONIKELY MARQUES DE SOUZA**, **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, AA-1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, prestando serviços no Vapt Vupt, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 20.08.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, TRINDADE - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7DBB8BB4

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 733/20

PORTARIA Nº. 733/20 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.035.216, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder a servidora **LIDIANE MARIA DE MELO**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 03.08.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, TRINDADE - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B29FA646

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 722/20

PORTARIA Nº. 722/20 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

A AGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.035.088 por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **LUZIMAR FOGAÇA ROCHA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 02.09.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL, TRINDADE - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020.

WESLEY HERNANI ALVES
Pres. Ag. Mun. Seg. Púb. e Patrimonial

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5DFC93A5

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CITAÇÃO POR EDITAL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processo nº 2020025786
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Servidora: Érica Natalia da Silva

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 572/20 de 23 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, e por meio da Portaria nº 010/20 – PAD de 29 de julho de 2020, que dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, vêem por meio deste promover a citação da então servidora pública municipal Érica Natalia da Silva, acerca dos fatos a que se refere ao procedimento instaurado para apurar os fatos contidos nos autos nº 2020025786 - razão pela qual lhe é facultado, a partir da data desta publicação deste documento, vista dos respectivos autos, no Centro Administrativo deste Município horário das 07h:30 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h:00, bem como assegurado o direito de, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, apresentar defesa prévia, arrolar testemunhas, assistir a depoimentos, oferecer alegações finais e praticar todos os demais atos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa, informando que caso não apresente defesa prévia ou não compareça ao interrogatório acompanhado de defensor, ou não tenha constituído para acompanhar o procedimento em epígrafe, será designado defensor dativo nos termos do art. 269 §1º da Lei Municipal nº465/90.

2. Fica concedido prazo de 03 dias para apresentação de Defesa Prévia na forma escrita a partir desta publicação, nos termos do §2º, artigo 269 da Lei 465/90, devendo ser protocolizada no Centro Administrativo deste Município, das 07h:30 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h:00, oportunidade me que deverá requerer o que entender de direito e apresentar rol de testemunhas, com posterior agendamento de audiência para colher depoimentos das testemunhas arroladas.

Trindade, 25 de setembro de 2020.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:029EDBB3

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CITAÇÃO POR EDITAL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processo nº 2020001325
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Valdeir Moreira de Moura

CITAÇÃO POR EDITAL
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 572/20 de 23 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, e por meio da Portaria nº 006/20 – PAD de maio de 2020, que dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, vêem por meio deste promover a citação do então servidor pública municipal Valdeir Moreira de Moura, acerca dos fatos a que se refere ao procedimento instaurado para apurar os fatos contidos nos autos nº 2020001325 - razão pela qual lhe é facultado, a partir da data desta publicação deste documento, vista dos respectivos autos, no Centro Administrativo deste Município horário das 07h:30 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h:00, bem como assegurado o direito de, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, apresentar defesa prévia, arrolar testemunhas, assistir a depoimentos, oferecer alegações finais e praticar todos os demais atos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa, informando que caso não apresente defesa prévia ou não compareça ao interrogatório acompanhado de defensor, ou não tenha constituído para acompanhar o procedimento em epígrafe, será designado defensor dativo nos termos do art. 269 §1º da Lei Municipal nº465/90.

2. Fica concedido prazo de 03 dias para apresentação de Defesa Prévia na forma escrita a partir desta publicação, nos termos do §2º, artigo 269 da Lei 465/90, devendo ser protocolizada no Centro Administrativo deste Município, das 07h:30 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h:00, oportunidade me que deverá requerer o que entender de direito e apresentar rol de testemunhas, com posterior agendamento de audiência para colher depoimentos das testemunhas arroladas.

Trindade, 25 de setembro de 2020.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7BB0AED0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 728/20

PORTARIA Nº. 728/20 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.034.783, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **DANIEL LOPES FERREIRA, AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 24.08.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, TRINDADE - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020.

EDMAR ANTÔNIO ALVES
Sec. Mun. de Inf. Trân. e Transporte

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1F4FE349

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 730/20

PORTARIA Nº. 730/20 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.034.785, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MICHELLE REIS DE OLIVEIRA SILVA FIGUEIREDO, ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, AA-1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 11 (onze) dias, a partir de 17.08.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, TRINDADE - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020.

EDMAR ANTÔNIO ALVES
Sec. Mun. de Inf. Trân. e Transporte

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D428CF92

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 731/20

PORTARIA Nº. 731/20 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.034.980, por este ato,

R E S O L V E:
I - Conceder à servidora **JORDANA ALVES RIOS DE OLIVEIRA, ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, AA-2**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 25.08.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, TRINDADE - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020.

EDMAR ANTÔNIO ALVES
Sec. Mun. de Inf. Trân. e Transporte

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:323762D0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 732/20

PORTARIA Nº. 732/20 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.034.784, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ROSANGELA DE ARAÚJO, ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 26.08.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, TRINDADE - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020.

EDMAR ANTÔNIO ALVES
Sec. Mun. de Inf. Trân. e Transporte

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3E109F75

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 720/20

PORTARIA Nº. 720/20 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.036.467, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MARIA LUCIENE CELESTINA DE LIMA, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 09.09.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:093B1644

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 721/20

PORTARIA Nº. 721/20 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.035.042, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ELZY VAZ TAVARES VIEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 01.09.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D13590A3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 725/20

PORTARIA Nº. 725/20 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.033.859, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **MATEUS PHELIPE FERRO, ASSESSOR TÉCNICO III, AT-3,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias a partir de 18.08.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BA9C73D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 717/20

PORTARIA Nº. 717/20. DE, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.036.743, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LILIA QUINTINO TEIXEIRA, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 15.09.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C9651C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 718/20

PORTARIA Nº. 718/20. DE, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 188 da Lei nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.036.586, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **KEILA MAMEDIO DA SILVA SOUSA, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 14.09.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FBB9B24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 719/20

PORTARIA Nº. 719/20. DE, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 188 da Lei nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.035.147, por este ato,

R E S O L V E:
I – Conceder à servidora **IOLANDA MINELLI DE CARVALHO, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 11 (onze) dias, a partir de 01.09.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5C1E93A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 723/20

PORTARIA Nº. 723/20. DE, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.034.899, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JOELMA TAVARES DOS REIS FREITAS, PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01.09.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C3427B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 734/20

PORTARIA Nº. 734/20. DE, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 188 da Lei nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.033.762, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS, ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 15.08.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:18CFD9BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 037/2020 - COMPAG – COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA-GO

EXTRATO CONTRATO Nº 037/2020	Processo nº 02963/2020
Modalidade de Licitação	CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE – GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – GO.
Contratada	**COMPAG – COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA-GO**, inscrita no CNPJ nº 25.302.973/0001-06, domiciliada na Rua Tefé, nº 1.150, Qd. 293, Lt. 1-B, Centro, CEP nº 75.600-000 – Goiatuba – Goiás.
Objeto	Fornecimento dos gêneros e produtos alimentícios industrializados da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para confecção da merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Buriti Alegre, para o exercício de 2020, em comprimento a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE/CD nº 026 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução nº 04, de 2 de abril de 2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Cultura e Desporto, deste Município.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.306 – Alimentação de Nutrição 03.07.12.306.1238 – Todos por uma Educação Melhor 03.07.12.306.1238.2.031–Manutenção da Merenda Escolar 086 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fontes de Recursos: 115 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - PNAE/PNAEF-PNAEP-PNAEC
Valor do contrato	R$ 64.611,88 (sessenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos)
Itens Contratados	01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.
Vigência	25/09/2020 a 31/12/2020.
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento dos gêneros e produtos alimentícios com a emissão da respectiva nota fiscal atestada pelo setor competente do Município.
Recurso	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
Data da assinatura	25/09/2020.

A Secretaria Municipal de Educação/Cultura e Desporto do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato da chamada publica, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 25 de setembro de 2020.

RENAN MOREIRA LEÃO
Secretário Municipal de Educação/Cultura e Desporto

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:651896EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 - SRP - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 - SRP
PROCESSO Nº 2921/2020

1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 25 de setembro de 2020 na sede da PRFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABÍLIO ALVES FERREIRA Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA designado pelo decreto 46/2017 e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 106 de 16 de agosto de 2019, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 40/2020 – MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA - SRP**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 040/2020. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	Microempresa	10.691.339/0001-35	JANDER CARLOS GUIMARÃES ZANON	019.675.231-00

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de

Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA – FMS

ITEM: 1 - ALPRAZOLAM 0,5 MG COMP				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	EMS	1,1000	3.300,00	Sim
ITEM: 2 - CARBONATO DE LITIO 300MG COMP				Quantidade: 7.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	EUROFARMA	0,9100	6.370,00	Sim
ITEM: 3 - VALPROATO DE SODIO 250 MG/ 5ML XAROPE				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	ABBOT	22,3500	6.705,00	Sim
ITEM: 4 - MEMANTINA 20MG				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	LUNDBECK	8,5600	5.136,00	Sim
ITEM: 5 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA (40MG + 8MG)/ML -SUSPENSÃO ORAL FR C 50 ML COM COPO DOSADOR				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	TEUTO	18,0300	5.409,00	Sim
ITEM: 6 - PASTA D'ÁGUA- PASTA FRC 120 ML				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	UNIPHAR	12,00	2.400,00	Sim
ITEM: 7 - SUCRAFILM-SULCRALFATO(SUSPENSÃO ORAL) 2G/10ML- CADA FLACONETES CONTÉM 10ML (CAIXA COM 20 FLACONETES)				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	EMS	93,2500	18.650,00	Sim
ITEM: 9 - ALENIA 12/400MCG 60 CPS INALATÓRIAS C/ INALADOR				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	ACHE	155,00	3.100,00	Sim
ITEM: 10 - OMEPRAZOL 40 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE - EMBALAGEM COM 01 FRASCO-AMPOLA + 01 AMPOLA DILUENTE 10 ML.				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	BLAU	64,5200	19.356,00	Sim

4.1. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/11	CIMETIDINA INJETÁVEL 150MG/ 2ML	A LICITANTE NÃO ENCONTROU EM NENHUM LABORATÓRIO O ITEM PARA AQUISIÇÃO
1/8	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG CPR	ESSE MEDICAMENTO NÃO EXISTE.

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - ALPRAZOLAM 0,5 MG COMP

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	1,0600

5.1.2. ITEM 2 - CARBONATO DE LITIO 300MG COMP

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	0,9100

5.1.3. ITEM 3 - VALPROATO DE SODIO 250 MG/ 5ML XAROPE

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	22,00

5.1.4. ITEM 4 - MEMANTINA 20MG
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.4a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	8,5200

5.1.5. ITEM 5 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA (40MG + 8MG)/ML -SUSPENSÃO ORAL FR C 50 ML COM COPO DOSADOR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	18,00

5.1.6. ITEM 6 - PASTA D'ÁGUA- PASTA FRC 120 ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.6a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	12,00

5.1.7. ITEM 7 - SUCRAFILM-SULCRALFATO (SUSPENSÃO ORAL) 2G/10ML- CADA FLACONETES CONTÉM 10ML (CAIXA COM 20 FLACONETES)
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.7a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	92,5000

5.1.9. ITEM 9 - ALENIA 12/400MCG 60 CPS INALATÓRIAS C/ INALADOR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.9a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	155,00

5.1.10. ITEM 10 - OMEPRAZOL 40 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE - EMBALAGEM COM 01 FRASCO-AMPOLA + 01 AMPOLA DILUENTE 10 ML.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.10a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	64,5200

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	**HABILITADA**	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
A participante não manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 106/2019

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 106/2019

Jander Carlos Guimaraes Zanon E CIA LTDA - ME
JANDER CARLOS GUIMARÃES ZANON
Representante Legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:7ACB8B45



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal														
Câmara de Vereadores de Palmeiras de Goiás - GO (Poder Legislativo)														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
CNPJ:														
Exercício: 2020														
Período de referência: 2º quadrimestre														
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	236.573,05	254.579,17	236.850,31	345.240,10	206.467,68	254.396,00	248.612,08	268.349,94	253.916,90	295.495,43	299.632,18	264.456,04	3.164.568,88	0,00
Pessoal Ativo	223.777,74	242.221,83	223.837,60	310.370,50	206.467,68	240.058,60	235.188,49	252.263,05	239.577,42	280.972,76	281.650,49	249.176,01	2.985.562,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	195.563,15	214.031,72	195.617,73	226.909,67	206.467,68	209.103,50	205.378,52	222.601,59	211.640,12	251.335,46	248.688,70	212.731,19	2.600.069,03	0,00
Obrigações Patronais	28.214,59	28.190,11	28.219,87	83.460,83	0,00	30.955,10	29.809,97	29.661,46	27.937,30	29.637,30	32.961,79	36.444,82	385.493,14	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.795,31	12.357,34	13.012,71	34.869,60	0,00	14.337,40	13.423,59	16.086,89	14.339,48	14.522,67	17.981,69	15.280,03	179.006,71	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	12.795,31	12.357,34	13.012,71	34.869,60	0,00	14.337,40	13.423,59	16.086,89	14.339,48	14.522,67	17.981,69	15.280,03	179.006,71	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	236.573,05	254.579,17	236.850,31	345.240,10	206.467,68	254.396,00	248.612,08	268.349,94	253.916,90	295.495,43	299.632,18	264.456,04	3.164.568,88	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	85.125.655,36	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	85.125.655,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.164.568,88	3,72
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.107.539,32	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.852.162,35	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.596.785,39	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	0.00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	0.00
Notas Explicativas	0.00

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS:99074516149
Date: 2020.09.25 10:01:43 BRT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Palmeiras de Goiás - GO
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:594F275C

